

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2016

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos nos Programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

I – DAS VAGAS:

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Números de Vagas	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Anestesiologia	03	02	Credenciamento Provisório	00
Cardiologia	02	02	Credenciamento de 5 anos	00
Cirurgia Geral	02	02	Credenciamento de 5 anos	00
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	02	Credenciamento Provisório	00
Clínica Médica	02	03	Credenciamento de 5 anos	00
Ginecologia e Obstetrícia	03	02	Credenciamento de 5 anos	00
Medicina de Família e Comunidade	02	04	Credenciamento de 5 anos	00
Medicina Intensiva	02	02	Credenciamento Provisório	00
Ortopedia	02	02	Processo de credenciamento	00
Pediatria	02	02	Credenciamento de 5 anos	00
Radiologia e Diagnóstico por imagem	03	02	Credenciamento Provisório	00

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas.

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

1-Data: As inscrições serão realizadas somente por via eletrônica (rede mundial de computadores) pelo site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, no período de 30/11/2015 até 12/01/2016 às 00H (horário de Brasília).

O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.abhu.com.br ou www.unimar.br, e efetuar o pagamento por boleto bancário no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais). O boleto a ser impresso no site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, será gerado automaticamente ao final do preenchimento.

2- Para inscrever-se, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e apresentar os documentos abaixo relacionados impressos e organizados em pasta **tipo catálogo** na cor preta, na Secretaria da COREME, ou enviar via SEDEX (documentação autenticada) para o endereço da COREME – Rua: Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 - CEP 17.525-160, Bloco 9, 5º Andar, com data de postagem até o dia 10/01/2016 e enviar o comprovante ou cópia do Sedex com a correspondência.

Observação: O candidato que estiver participando do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – (PROVAB), poderá requerer no ato da inscrição a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida nas diferentes fases do processo seletivo. Neste caso deve anexar a DECLARAÇÃO da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove sua participação no PROVAB com o documento encaminhado e aprovado pela Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho. Além disso, deverá assinar um Termo de Responsabilidade que está utilizando esta declaração pela primeira vez neste ano.

2.1 - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Cópia legível do documento de identificação (RG);
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 02 fotos 3X4 atualizada e colorida;
- Fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que **não** poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica;

Observação: No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

- Comprovante (original) do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
- *Currículo Vitae* com cópias (xerox) comprobatórias dos documentos referidos (as cópias não precisam ser autenticadas);

– O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

2.2 – As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.3 – Candidato Estrangeiro:

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da documentação referida no item 2 além das seguintes exigências:

- Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente convalidado em instituição competente no Brasil.
- Fotocópia autenticada da Declaração da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que participou integralmente do PROVAB e encaminhada e aprovada pela Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho.

OBSERVAÇÕES:

- a) Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data do vencimento do boleto;
- b) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- c) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;
- d) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;
- e) Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza; apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e os outros documentos relacionados no item “matrícula”;
- f) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;
- g) O Manual do Candidato estará disponibilizado no endereço eletrônico www.abhu.com.br ou www.unimar.br.
- h) Os candidatos poderão indicar no momento da inscrição uma segunda opção nos Programas de Residência Médica da ABHU. Caso a área indicada na segunda opção não seja preenchida, o interessado poderá preencher essa vaga.

Para a listagem da classificação dessa segunda opção serão consideradas as mesmas notas obtidas pelos candidatos quando da sua primeira opção.

Uma vez aceita a vaga da segunda opção, o candidato será excluído da lista de classificação da primeira opção.

III- DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição será realizada após a apresentação na COREME da documentação exigida no item II.

OBS: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SE A FICHA DE INSCRIÇÃO E A DOCUMENTAÇÃO ESTIVEREM INCOMPLETAS.

IV – DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em três fases: avaliação de conhecimento (escrita), prática e análise de currículo, em atendimento à Resolução Nº 2, de 27 de Agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica.

1-PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 5 (cinco)

1.1 – DATA: 25/01/2016

1.2 – LOCAL: UNIMAR – Bloco IX salas 961 e 963 – 3º andar

1.3 – HORÁRIOS:

– 08H às 12 h para as áreas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Ortopedia.

– 08H às 10 h para as áreas de Cardiologia, Medicina Intensiva e Cirurgia do Aparelho Digestivo.

1.4 - A prova para os programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade e Pediatria, terá duração de 04 horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia totalizando 100 questões, com peso de 50% (cinquenta por cento) do total da nota final.

A avaliação de conhecimentos (escrita) para as áreas de Cardiologia, Medicina Intensiva e Cirurgia do Aparelho Digestivo constará de 50 questões versando sobre Clínica Médica para Cardiologia e Medicina Intensiva e de Clínica Cirúrgica para Cirurgia do Aparelho Digestivo. A avaliação terá peso 5.

1.5 - A prova escrita para os diversos programas será elaborada pelos integrantes da Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Hospital Universitário e aplicada pelos mesmos ou por profissionais do Corpo Clínico por eles indicados;

1.6 - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original, cartão de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta;

1.7 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

1.8 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

1.9 - Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

1.10- Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

1.11 - Será anulada a resposta que apresentar rasuras, omissão ou duplicidade de resposta;

1.12 - O resultado da prova escrita (objetiva) será divulgado, por área de opção e pelo nome do candidato, no site: www.abhu.com.br ou www.unimar.br, a partir das 18 h do dia 25/01/2016 e também no quadro de aviso da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO localizado na recepção (térreo). Os candidatos serão selecionados para a segunda fase em número de três vezes as vagas oferecidas em cada um dos programas.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão etc). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sujeito à imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- b) A COREME não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- c) O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- d) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo.
- f) Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

2 - SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA – Peso 4 (quatro)

2.1 - A quantidade de candidatos selecionados para a 2ª fase (Prova prática), será de até três vezes o número de vagas oferecidas pelos programas. Para cada especialidade, serão considerados classificados para 2ª fase, o número de candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na prova teórica. Nos casos de empates entre os três últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulados.

2.2 - Data: 27/01/2016

2.3 - Local: Laboratório de Prática em Saúde no Bloco IX – Campus Universitário

2.4 - Horário: 07h30min – 12h30min.

2.5 - A prova prática para os programas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Ortopedia será realizada em cinco estações: clínica médica, pediatria, clínica cirúrgica, ginecologia – obstetrícia e medicina social. Cada estação terá duração de 10 minutos. Haverá um tempo de 01 min para os estudantes trocarem de estações. As instruções para a realização da atividade estarão disponíveis em cada estação, sendo que o tempo para a leitura da instrução faz parte do tempo total da atividade (10 min.). Na sala haverá um professor avaliador que, de posse de uma lista de desempenho, avaliará o candidato. O professor avaliador disponibilizará a ficha de desempenho para ser assinada pelo candidato, ao final da estação. A prova prática terá o valor de 40% do total da nota final.

2.6 – A prova prática para os Programas de Cardiologia e Medicina Intensiva será realizada em 02 (duas) estações de clínica médica e a prova prática de cirurgia do Aparelho Digestivo será realizada em duas estações de clínica cirúrgica. Cada estação terá duração de 10 minutos, com 01 min para os estudantes trocarem de estação. As instruções para a realização da atividade estarão disponíveis em cada estação, sendo que o tempo para a leitura da instrução faz parte do tempo total da atividade (10 min.). Na sala haverá um professor avaliador que, de posse de uma lista de desempenho, avaliará o candidato. O professor avaliador disponibilizará a ficha de desempenho para ser assinada pelo candidato, ao final da estação. A prova prática terá o valor de 40% do total da nota final.

3- TERCEIRA FASE:

3.1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO e ENTREVISTA– Peso 1 (um)

3.1.1 - A análise de currículo e entrevista serão realizadas por uma banca de dois professores indicados pela COREME, das áreas para qual o candidato se inscreveu. A análise do currículo terá o peso de 10% do total da nota final.

3.1.2 - A análise de currículo e a entrevista serão pontuadas segundo a **ficha de análise** em que constam os seguintes itens e valores:

Itens	Valor
<i>Histórico Escolar:</i>	3,0
<ul style="list-style-type: none"> • <i>nº de dependências e reprovadas</i> • <i>média final</i> 	-1
	6-7 – 0,5;
	7-8 – 0,8;
	>8 – 1,0
<i>Iniciação científica</i>	1,0
<i>Participação em eventos científicos (congressos, seminários etc..)</i>	0,25
<i>Apresentação científica em eventos</i>	1,0
<i>Participação em programas/projetos de extensão (ex: ligas)</i>	0,75
<i>Monitoria</i>	1,0
<i>Teste de Progresso</i>	0,75
<i>Nota do ENADE da instituição formadora</i>	0,75
<i>Entrevista (postura, interesse)</i>	1,5

Obs: caso haja empate na análise de currículo para o desempate será considerada a nota do ENADE da Instituição formadora.

3.1.3 – Todos os candidatos que forem selecionados para a prova prática terão seus currículos analisados.

IV- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. DATA: 28/01/2016

4.2. Admitir-se-ão recursos ao resultado final, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da COREME da ABHU - até as 12 h do dia **29/01/2016**. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

4.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME e site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia **30/01/2016**.

4.4. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado nos sites www.abhu.com.br ou www.unimar.br e no quadro de avisos da COREME. **Não será informado por telefone.**

V - DOS RESULTADOS

5.1 - A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 5) + prova prática (peso 4,0) + análise de currículo e entrevista (peso 1,0) = 10

5.2 - Para desempate serão consideradas: a) maior nota da prova escrita (objetiva) e b) maior idade.

5.3 - Os candidatos que participaram do PROVAB devidamente comprovado terão acréscimo de 10% em cada fase da seleção.

VI – DAS VAGAS:

As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas diferentes etapas da seleção.

VII – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1 – DATA: 01/02/2016 à 05/02/2016

7.2 – LOCAL: Rua: Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 – Faculdade de Medicina – Bloco IX – 5º andar – sala da COREME

7.3 - HORÁRIO: 07 h às 17 h

7.4 - Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório (procuração específica para matrícula na residência médica) a seguinte documentação:

7.4.1- Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;

7.4.2- 01 foto 3X4 recente e colorida para o crachá;

7.4.3- Número de **CONTA CORRENTE**;

7.4.4- Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

7.4.5- O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

7.4.6- Fotocópia do CPF e comprovante de regularização: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

7.4.7- Fotocópia do R.G. (Cédula de Identidade);

7.4.8- Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

7.4.9- Grupo sanguíneo e fator RH;

7.4.10- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

7.4.11- Comprovante de inscrição no PIS;

7.4.12 – Comprovante de vacinação Antitetânica e Hepatite B.

OBS: Os aprovados nos Programas com Pré-Requisito em Clínica Médica, Medicina Intensiva e Cardiologia, deverão apresentar:

7.4.13 – Comprovante de 02 anos de residência em Clínica médica em programa credenciado pela CNRM constando o número do parecer de credenciamento.

OBS: Os aprovados nos Programas com Pré-requisito em Cirurgia do Aparelho Digestivo, deverão apresentar:

7.4.14 - Comprovante de 02 anos de residência em Cirurgia Geral em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica constando o número do parecer de credenciamento.

OBS: Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM N° 12514, de 28 de outubro de 2011.

7.4.15- Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado, mediante a apresentação de procuração, desde que atenda aos requisitos do item VII.

7.4.16- O não comparecimento do candidato classificado e ou seu procurador no período estipulado implicará na perda da vaga.

VIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial N° 9, de 28/06/2013.

Paragrafo único: Os Residentes aprovados para o Programa de Medicina de Família e Comunidade estarão automaticamente inscritos no curso de especialização em preceptoria ministrado pelo Ministério da Saúde e para tanto receberão uma bolsa de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Portaria Interministerial No 1.618/MEC/MS, de 01 de outubro de 2015, além da bolsa a que se refere o art. 8.1.

8.2 - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem ao número de bolsas oferecidas.

8.3 - A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

8.4- A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **08/02/2016** (fixados no quadro de avisos da COREME, telefone ou internet por email), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

A COREME não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

8.5- Caso haja desistência de algum candidato, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (02/05/2016).

8.6- O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

8.7- No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do Programa de Residência Médica da ABHU - UNIMAR.

8.8- O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (02/03/2015), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

8.9- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médicas e afins.

8.10- Os casos omissos serão resolvidos pela COREME.

Marília, 30 de Novembro de 2015.

Prof.ª Dra. Maria Elizabeth da S. Hernandes Corrêa
Presidente da COREME